ATA N.º 1/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 5 DE JANEIRO DE 2023

Aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:09 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido a Senhora Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD.----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 01/2023. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Presidente da Câmara Municipal – desejou a todos um bom ano de 2023, com saúde e a paz que todos desejam, lamentando que a paz seja um anseio nos tempos atuais, com uma guerra a decorrer há quase um ano. ----------

Vereador Dr. Pedro Pintor – agradeceu e retribuiu os votos de bom ano, com saúde, paz e sucesso ao executivo em funções, porque o sucesso deste refletir-se-á no sucesso de Albergaria-a-Velha. ----------

Vereador Dr. Pedro Pintor – reiterou o pedido de informação sobre o Campo de Padel, da Branca, e o Mercado Municipal de Albergaria-a-Velha, a qual foi solicitada há já largas semanas. O Sr. Presidente informou que, num período razoável, será prestada a informação. -

Vereador Dr. Pedro Pintor – questionou se o município dispõe de um gabinete de imprensa e, em caso afirmativo, qual a sua composição, funcionalidade e resultados, a fim de analisar a

necessidade de uma eventual contratação de serviços externos, referindo a especial atenção que a atual conjuntura impõe. O Sr. Presidente informou que o município dispõe de um Gabinete de Comunicação, anteriormente composto por três colaboradores, posteriormente reduzido para dois e onde, pontualmente, é necessária a contratação de serviços externos, atentos à dinâmica das atividades desenvolvidas pela autarquia. Face às atividades previstas para o ano que se inicia, será necessário promover o reforço pontual da equipa com mais um elemento. Esclareceu que as funções daquele gabinete têm apresentado resultados muito positivos quanto à imagem e projeção do município. ----------

Vereador Dr. Pedro Araújo – questionou sobre a existência de um Regimento da Câmara Municipal, uma vez que não encontrou o documento disponibilizado no sítio institucional do município na internet, referindo que, em caso afirmativo, o mesmo deve ser disponibilizado para análise. Caso não exista, entende que deverá ser elaborado. O Sr. Presidente informou não existir um Regimento aprovado e que irá ponderar a questão. ----------

---

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 26/2022** ----------

Foi presente a ata n.º 26/2022, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de dezembro de 2022. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprová-la, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor declararam votar contra, porquanto a ata não tem anexo o excel explicativo dos indicadores (os possíveis de quantificar) que basearam o cálculo dos montantes dos apoios extraordinários concedidos à IPSS na deliberação do ponto 16, conforme por eles solicitado e que entendem ser necessário, por questões de clareza e transparência. ----------

O Sr. Presidente declarou ter ficado esclarecido, na respetiva reunião, que não seria anexado qualquer documento à ata em apreciação, atentos à proteção de dados, alguns sensíveis, bem como ao facto de várias colaborações / atividades não serem quantificáveis, o que foi devidamente explicado, oportunamente, pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes. ----------

---

2 **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário

da Tesouraria do dia 04 de janeiro de 2023, eram das quantias de:----------
Operações Orçamentais - € 2.974.912,49; ----------
Operações não Orçamentais - € 1.096.874,15. ----------
---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção dos Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última, a Alteração ao Orçamento (16ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (16ª Alteração), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas.----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------
---

4. **MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho proferido em 14 de dezembro de 2022, que se transcreve: "Considerando (que): 1. Nos termos do Quadro 4 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, na sua redação atual, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, o Fundo Ambiental deverá apoiar a execução do projeto "Ações de Reabilitação da rede hidrográfica nos concelhos afetados pelos incêndios em 2022", mediante protocolo a celebrar com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente I.P., e Municípios, até ao montante de 2.400.000 € (dois milhões e quatrocentos mil euros) em 2022; 2. Em agosto de 2022, o Município foi fortemente fustigado por incêndios rurais, podendo, nos termos do Quadro 4 do referido Despacho, executar as ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022; 3. Para tal, é necessário a celebração de um contrato-programa entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, e o preenchimento de uma ficha de beneficiário onde constam os dados necessários para a criação da Câmara Municipal como entidade beneficiária do Fundo Ambiental; 4. O contrato-programa prevê, na sua Cláusula 3.º, n.º 1, a atribuição pelo Fundo Ambiental ao Município um financiamento que pode atingir 300.000 € (trezentos mil euros), para desenvolvimento das Medidas identificadas no anexo técnico,

nomeadamente para garantir o escoamento das linhas de água, minimizar a erosão e o arrastamento dos solos e assegurar o uso balnear; 5. Nos termos da Cláusula 7.ª do contrato-programa, o Município compromete-se, em traços gerais, a elaborar e submeter o relatório do progresso e o relatório final da execução física e financeira realizada, bem como a publicitar o financiamento concedido pelo Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública; 6. A minuta do Contrato-Programa foi enviada ao Município apenas em 12/12/2022, prevendo-se que assinatura do contrato-programa ocorra em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal, ou seja, o envio na Minuta e a assinatura são praticamente simultâneos; Considerando ainda (que): 7. Os Municípios detêm atribuições no domínio da proteção civil, ambiente e saneamento básico, conforme dispõem as alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 8. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; 9. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 10. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; Determino: 1 – O preenchimento da ficha de beneficiário onde constam os dados necessários para a criação da Câmara Municipal como entidade beneficiária do Fundo Ambiental nos termos do Anexo I que se junta ao presente Despacho; 2 – A aprovação da Minuta do Contrato-Programa entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos da Minuta que se junta como Anexo II."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.----------

---

5. **MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O FUNDO AMBIENTAL, O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA**----------

Foi, depois, presente um despacho do Sr. Presidente, exarado em 15 de dezembro de 2022,

que se transcreve: "Considerando (que): 1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, determina o desenvolvimento técnico das ações de estabilização de emergência nos concelhos com área ardida acumulada, em 2022, igual ou superior a 4500 ha ou a 10 % da respetiva área, com danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022, abrangendo, assim, o Município de Albergaria-a-Velha; 2. Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental, podem ser estabelecidos contratos-programas com vista à recuperação de áreas ardidas, inclusive para o apoiar o desenvolvimento técnico das ações previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro; 3. Em 15/12/2022, no seguimento do trabalho desenvolvido pelo ICNF, I.P. e o Técnico do Gabinete Técnico-Florestal do Município na elaboração do Relatório de Estabilização de Emergência, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2022, de 27 de setembro, o ICNF, I.P. remeteu ao Município a minuta de Contrato-Programa a celebrar entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, onde constam as medidas definidas no respetivo relatório, após a articulação com o Técnico do GTF; 4. O contrato-programa prevê, na sua Cláusula 3.º, n.º 1, a atribuição pelo Fundo Ambiental ao Município de um valor de financiamento que pode atingir € 50.682,45 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), para desenvolvimento das seguintes Medidas: 1.4 – Substituição de sinalização danificada; 1.4 - Recuperação e tratamento de rede viária; 3.1 – Regularização do regime hidrológico das linhas de água; 3.2 - Obras de correção torrencial de pequena dimensão; 3.3 - Intervenções complementares de regularização do regime hidrológico das linhas de água, nomeadamente instalação de vegetação ripícola; 4.1 - Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem; 5. Nos termos da Cláusula 7.ª do contrato-programa, o Município compromete-se, em traços gerais, a prestar ao Fundo Ambiental todos os esclarecimentos necessários à boa fundamentação da execução do financiamento e verificação da execução do contrato e a publicitar o financiamento concedido pelo Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública; 6. O meu Despacho de 14/12/2022, para o qual se remete, determina a aprovação da Minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos e para os efeitos do Quadro 4 do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março, na sua redação atual, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022, e que determina que este Fundo deverá apoiar a execução do projeto "Ações de Reabilitação da rede hidrográfica nos concelhos afetados pelos incêndios em 2022"; 7. O objeto do contrato-programa referido no ponto anterior não impede, por si, a celebração do contrato-programa visado no presente Despacho, o que resulta do

parecer técnico do Gabinete Técnico-Florestal do Município que, analisando a componente técnica das duas propostas de contrato-programa, identifica a necessidade de futura compatibilização, ao nível do projeto de execução, de forma a garantir a não sobreposição das ações previstas em cada um dos contratos-programa, e que deve ser integralmente respeitado na fase de execução de cada um dos contratos-programa; 8. A minuta do Contrato-Programa foi enviada ao Município em 15/12/2022, com caráter de urgência na sua devolução, prevendo-se que a assinatura do contrato-programa ocorra em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal, ou seja, o envio na Minuta e a assinatura são praticamente simultâneos; Considerando ainda (que): 9. Os Municípios detêm atribuições no domínio da proteção civil, ambiente e saneamento básico, conforme dispõem as alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 10. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; 11. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 12. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; Determino: 1 – A aprovação da Minuta do Contrato-Programa entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho.----------

---

6. **MINUTA DO CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**----------

Ato contínuo, o Sr. Presidente deu conta do seu despacho de 19 de dezembro de 2022, que se transcreve: "Considerando (que): 1. A publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no trabalho, tanto no setor privado como na Administração Pública, procedendo a alterações ao

Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, determinando que as entidades empregadoras devem adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho; 2. Está em vigor o Código de Conduta do Município de Albergaria-a-Velha, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 83, pelo Aviso n.º 7030/2020, de 27 de abril, que vincula os Eleitos Locais e Trabalhadores do Município, entre outros, aos deveres de integridade e honestidade, urbanidade, e respeito de interinstitucional, estabelecendo um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação; 3. Desde 2022, no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o Município dispõe de um canal de denúncia interno (de utilização pelos trabalhadores do Município) para participação, com caráter de confidencialidade e de proteção dos denunciantes, de infrações detetadas no exercício de funções, incluindo situações de assédio no trabalho; 4. A Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, e em conformidade com as atribuições que lhe estão cometidas pelo artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, disponibiliza formulário para participação eletrónica de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, bem como endereço eletrónico específico; 5. Perspetivando as melhores práticas, o Município de Albergaria-a-Velha investe no desenvolvimento de uma política de Recursos Humanos humanizada e transparente, bem como, na promoção de um ambiente organizacional saudável, com a colaboração e o empenho de todos os seus dirigentes, trabalhadores e seus representantes, em que cada um assume ativamente um papel fundamental na Autarquia, justificando-se a aprovação de um Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho; 6. O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Albergaria-a-Velha, que se junta como Anexo I, visa ser um instrumento que tem como princípio a valorização de todos os trabalhadores ou colaboradores do Município de Albergaria-a-Velha, promovendo o respeito pela dignidade e liberdade de todas as pessoas que trabalham e colaboram com o Município, o qual assenta em princípios fundamentais de equidade, dignidade, responsabilidade e comprometimento de todos na criação de um ambiente organizacional saudável, impedindo a ocorrência de assédio e, caso ele ocorra, garantir a aplicação das medidas adequadas para punir e prevenir a sua repetição; DETERMINO: – A aprovação da Minuta do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido

despacho.----------

---

7. **CANDIDATURA AO LOTE 5 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – DELIBERAÇÃO DEFINITIVA** ----------

No seguimento do deliberado em reunião de 05 de dezembro findo, relativamente à emissão de parecer favorável à candidatura apresentada por Armando & Telmo, Lda. ao Lote 5 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, veio o candidato, a 19 de dezembro de 2022, declarar por escrito a aceitação da proposta relativa à aquisição do referido lote, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Analisada a informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar, mediante contrato de compra e venda, à empresa candidata Armando & Telmo, Lda., com sede na Rua da Nossa Senhora das Necessidades, 4 R/C Esq., Esgueira, Aveiro, pessoa coletiva n.º 507739884, o Lote 5 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, nos seguintes termos e condições: ----------

- O Lote 5 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3.563 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4626 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8544, pelo montante de € 89.075,00, nos termos e condições constantes do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. ----------

O contrato de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 90 dias após a presente deliberação definitiva, dele devendo constar a obrigatoriedade do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -

---

8. **CANDIDATURA AO LOTE 2 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – DELIBERAÇÃO DEFINITIVA** ----------

No seguimento do deliberado em reunião de 03 de novembro de 2022, relativamente à emissão de parecer favorável à candidatura apresentada por João Henrique dos Santos, Lda. ao Lote 2 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, veio o candidato, a 12 de dezembro de 2022, declarar por escrito a aceitação da proposta relativa à aquisição do referido lote, nos termos propostos pela Câmara Municipal. Analisada a informação da Comissão designada para o efeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alienar, mediante contrato de compra e venda, à empresa candidata João Henrique dos Santos, Lda., com sede na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, n.º 128, Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva n.º 500768102, o Lote 2 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, nos seguintes termos e condições: ----------

- O Lote 2 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3.145 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4623 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8541, pelo montante de €78.625,00, nos termos e condições constantes do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. ----------

O contrato de compra e venda deverá ser celebrado no prazo de 90 dias após a presente deliberação definitiva, dele devendo constar a obrigatoriedade do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, do Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições constantes do Edital n.º 199/2022. -

---

9. **CANDIDATURA AO LOTE 7 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER** ----------

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 26 de novembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela Carpe Steel – Engenharia Metalomecânica, Lda. ao Lote 7 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Carpe Steel – Engenharia Metalomecânica, Lda. para aquisição de direitos sobre o lote 7, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: ----------

- Lote 7 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3.526m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4628 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8546, pelo montante de €88.150,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona

Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Carpe Steel – Engenharia Metalomecânica, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. ----------

---

10. **CANDIDATURA AO LOTE 24 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER** ----------

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 19 de dezembro de 2022 para análise da candidatura apresentada pela Tornearia Nogueira, Lda. ao Lote 24 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Tornearia Nogueira, Lda. para aquisição de direitos sobre o lote 24, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: ----------

- Lote 24 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 5.535m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4645 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8563, pelo montante de €138.375,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Tornearia Nogueira, Lda., bem como notificar a candidata para, no prazo de

30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. -----

---

I.11 **PROCESSO N.º 101/2022/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

Ato contínuo, foi presente um pedido da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização do evento "Corrida/Caminhada noturna dos Reis", na Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 07 de janeiro de 2023, das 17:00 às 20:00 horas. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S129572, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem e com pontos de iluminação e reflexão da coluna de participantes, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. ----------

---

I.12 **PROCESSO N.º 102/2022/ ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 28 de dezembro de 2022, nos termos do qual foi emitida autorização para corte parcial da via pública para substituição da máquina multibanco, na Avenida Bernardino Máximo de Albuquerque, n.º2, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 03 de janeiro de 2022, das 15:30 horas às 19:30 horas, a pedido de Urbanos – Supply Chain, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. ----------

---

I.13 **PROCESSO N.º 63/2022/RUÍDO** ----------

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 14 de dezembro de 2022, nos termos do qual foi indeferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de aniversário com DJ, no

estabelecimento denominado "ARS POP", na Rua Santo António, n.º 27, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 17 de dezembro de 2022, das 21:30 horas às 01:30, a pedido de Fábio Luiz Leite Francisco, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -------

---

II.14 **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETEIRA DE JANEIRO A MARÇO DE 2023** ----------

Foi, depois, presente uma informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de dezembro findo, dando conta que importa fixar os preços de bilheteira do Cineteatro Alba de forma similar e aproximada aos já praticados nos trimestres passados e por outros equipamentos culturais da Região, com programação regular. Salientam que, fruto da avaliação positiva dos Ciclos de programação, no que toca à política de descontos implementada, concretamente para os titulares de Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e para os Jovens SUB 23 anos, bem como os descontos para grupos, passe cinema e cartão amigo, sugerem a continuidade a esta política de descontos.----------

Prestados esclarecimentos relativamente à contratualização de alguns espetáculos, o que reflete nos preços, bem como à não indicação dos eventos de 25/2 e 11/3, referindo somente a tipologia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a fixação dos preços de bilheteira para a programação de janeiro a março de 2023, nos seguintes termos: JANEIRO I 07 JAN | SÁB | 21h30 | Concerto de Reis – Camerata António Soler I CTAlba – Sala Principal – Música I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6; 15 JAN | DOM | 21h30 | Bandas em Concerto – Grupo Desportivo e Cultural de Ribeira de Fráguas I CTAlba – Sala Principal – Música I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6; 29 JAN | DOM | 18h00 | SOB A TERRA I CTAlba – Sala Principal – Multidisciplinar e SAC I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6; FEVEREIRO I 10 FEV | SEX | 21h30 | MONÓLOGOS DA VACINA, COM JOÃO BAIÃO I CTAlba – Sala Principal – Teatro e Música I 18€ - Bilhete normal I 16€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 I 90 min. | M/12 I 12 FEV | DOM | 21h30 | Bandas em Concerto – Associação de Instrução e Recreio Angejense I CTAlba – Sala Principal – Música I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6 I 25 FEV | SÁB | 21h30 | Concerto I CTAlba – Sala Principal – Música I 8€ - Bilhete normal I 6€ - Cartão Amigo, Cartão

Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 I 75 min. | M/6 I MARÇO I 04 MAR | SÁB | 21h30 | MORADA I CTAlba – Sala Principal – Teatro I 5€ - Bilhete normal I 3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 I Aprox. 75 min. I 05 MAR | DOM | 21h30 | Bandas em Concerto – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca I CTAlba – Sala Principal – Música I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6 I 09 MAR | QUI | 22h00 | ÀS QUINTAS: Noite DeCA I CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música I Gratuito I 75 min | M/6 I 11 MAR | SÁB | 21h30 | Concerto I CTAlba – Sala Principal – Música I 12€ - Bilhete normal I 10€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 I 75 min | M/6 I 17 MAR | SEX | 21h30 | Tertúlia Performativa – Princesas e Dragões I CTAlba – Espaço Café Concerto – SAC I Gratuito, sujeito à lotação da sala I 75 min | M/6 I 18 MAR | SÁB | 18h | Concerto Multidisciplinar SAC – Princesas e Dragões I CTAlba – Sala Principal – Música 5€ - Bilhete normal I 3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23 I 75 min | M/6 I 23 MAR | QUI | 22h00 | ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J I CTAlba – Espaço Café-Concerto I Gratuito I 75 min | M/6 I 26 MAR | DOM | 17h00 | Concerto de Família I CTAlba – Sala Principal – Música I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6 I 30 MAR | QUI | 21h30 | Panos - Jobra I CTAlba – Sala Principal – Teatro I Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala I 75 min | M/6 I INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS I CINEMA Sessão Infantil – 17h Outras Sessões – 18h 3€ Preço Bilhete Normal 2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23 I PASSE CINEMA Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4 12€ Valor do Passe I CARTÃO AMIGO I 30€/Ano I Ciclo ÀS QUINTAS CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música I Gratuito I 75 min | M/6.----------

---

II.15 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** ----------

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nos termos do qual foi cedida a instalação do Salão da Biblioteca Municipal, a título precário, pontual e com isenção de taxas, para a realização de uma palestra no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular, dirigida pela Dr.ª Alexandra Gomes, subordinada ao tema Inteligência Emocional e Mindfullness, no dia 20 de dezembro de 2022, entre as 09h30 e as 12h00, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -------

---

II.16 **SUBSÍDIO** ----------

Vem o Clube Desportivo de Campinho solicitar o apoio financeiro da autarquia nas despesas com a deslocação dos atletas de natação, para treinarem na Piscina de Oliveira de Azeméis, durante o mês de dezembro, face à suspensão temporária do funcionamento das instalações aquáticas do município. ----------

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a totalidade das despesas relativas ao mês de dezembro de 2022, num total de € 1.640,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

III.17 **"2019/89 – INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - RETIFICAÇÃO DA FOLHA DE ROSTO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2022** ----------

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de dezembro findo, dando conta que se verifica uma incorreção na folha de rosto do auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da empreitada "Investimentos na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil", o qual foi aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 15 de setembro de 2022. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar aquele documento nos seguintes termos: Onde se lê "O valor de desconto para reforço de caução é de 203,59€", deve ler-se "O valor de desconto para reforço de caução é de 1.108,48€". ----------

---

III.18 **"2022/10 – CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS (2022)" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa REVILAF 2 – REVESTIMENTOS, S.A., no montante de € 59.372,22, bem assim, autorizar o consequente pagamento. ----------

---

III.19 **"2021/55 – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º4 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações

de Azeméis, Lda., no montante de € 955,00, bem assim, autorizar o consequente pagamento.----------

III.20 **"2021/33 – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., no montante de € 8.082,87, bem assim, autorizar o consequente pagamento. ----------

III.21 **"2019/89 – INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 22.086,77, bem assim, autorizar o consequente pagamento. ----------

III.22 **"EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 6.424,00, bem assim, autorizar o consequente pagamento.----------

III.23 **"2019/89 – INVESTIMENTOS NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., no montante de € 3.675,11, bem assim, autorizar o consequente pagamento.----------

III.24 **"2021/33 – AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RIBEIRA DE FRÁGUAS" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS**

COMPLEMENTARES N.º 1 ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares da obra acima identificada, adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., no montante de € 6.638,69, bem assim, autorizar o consequente pagamento. --

---

III.25 **"2021/55 – BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 1.658,63, bem assim, autorizar o consequente pagamento. ----------

---

III.26 **"2020/26 – EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO" - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2**----------

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.12.2022, dando conta que, no decurso da empreitada de "2020/26 – Execução e beneficiação de arruamentos no concelho", adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo montante de 283.860,00€ e um prazo de execução de 120 dias, constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a menos, resultantes de alterações de quantidades não necessárias de valetas de drenagem de águas pluviais, quantidades sobrantes de zonas de pavimentação, marcas de sinalização e rede de vedação, conforme tabela constante do processo. Os trabalhos a menos ascendem ao valor de 10.340,65€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o que corresponde a 3,64% do preço contratual. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, de acordo com o mapa de medições anexo ao processo e nos termos da informação técnica.----------

---

III.27 **"2020/26 – EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS A MENOS N.º 2** ----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos a menos n.º2 da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € -10.340,65€. ----------

---

III.28 **"AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DA RIBEIRA DE FRÁGUAS" - AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS** ----------

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, dando conta que a empreitada de "Ampliação e requalificação da Praça Central da Ribeira de Fráguas", foi adjudicada à empresa Construtora Paulista, Lda., pelo montante de € 137.554,40 e com prazo contratual de 180 dias. Mais informa que, atendendo ao agravamento das condições climatéricas durante o mês de novembro e dezembro, com a presença de precipitação intensa, e declaração de Avisos à População do Serviço de Proteção Civil, a 21 de novembro de 2022, a 13 de dezembro de 2022 e a 20 de dezembro de 2022, assim como o boletim climatérico com a previsão de manutenção do estado de precipitação durante os próximos dias, deve o dono da obra suspender o prazo contratual para a execução da totalidade dos trabalhos (pavimentações de arruamento, estacionamento e passeios), durante o período compreendido entre 10 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme prevê a alínea a) e b) do artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

Apreciada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão total dos trabalhos, suspendendo o prazo contratual da empreitada entre o dia 10 de dezembro de 2022 e o dia 31 de janeiro de 2023, nos termos descritos na referida informação. ----------

---

III.29 **"AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" – AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS**-

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27.12.2022, dando conta que a empreitada de "Ampliação da Zona Industrial", foi adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. pelo prazo contratual de 270 dias. Mais informa que, dado o agravamento das condições climatéricas, com a presença de intensa precipitação e declaração de Aviso à População do Serviço Nacional de Proteção Civil no dia de 12/12/2022, assim como o boletim climatérico com previsão de manutenção do estado climatérico durante os próximos dias e a impossibilidade de realização de trabalhos em condições de segurança, importa suspender o prazo contratual da empreitada entre o dia 12 de dezembro de 2022 e o dia 02 de janeiro de 2023, conforme prevê a alínea a) e a alínea b) do artigo 365.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

Apreciada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos, suspendendo o prazo contratual da empreitada entre o dia 12 de dezembro de 2022 e o dia 02 de janeiro de 2023, nos termos da referida informação. ---------

---

III.30 **"2020/26 – EXECUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO" - AUTO DE VISTORIA DE RECEÇÃO PROVISÓRIA**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.12.2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria de receção provisória, realizada a 29 de dezembro de 2022, e receber provisoriamente a obra de "2020/26 – Execução e beneficiação de arruamentos no concelho", adjudicada à empresa PAVIAzeméis, Lda., por contrato celebrado a 03.02.2021. ----------

---

III.31 **"2019/89 – INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ----------

A empreitada "2019/89 – Investimento na Base de Apoio Logístico – Centro Municipal de Proteção Civil" foi adjudicada à empresa Araújo & Brandão Construções, Lda., pelo montante de 277.861,26€, a acrescer IVA à taxa legal em vigor, por contrato celebrado em 13.12.2021 e com prazo de execução de 180 dias, com início a 27.01.2022, com a aprovação do PSSO. Em reunião de 07 de julho de 2022, a Câmara Municipal aprovou a 1ª prorrogação de prazo graciosa de 64 dias, até 10 de outubro de 2022. Posteriormente, em reunião de 20 de outubro de 2022, foi concedida 2ª prorrogação de prazo graciosa por mais 64 dias, até 13 de dezembro de 2022. Vem o adjudicatário, por comunicação de 22.12.2022 solicitar um pedido de prorrogação do prazo por mais 45 dias, até 27.01.2023, alegando a atual conjuntura do mercado, nomeadamente a falta de disponibilidade de mão-de-obra e constantes roturas de stocks de materiais nos fornecedores, situação que originou um atraso no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, bem como o agravamento das condições climatéricas e intempéries que se fazem sentir desde finais de setembro até ao momento e que atrasaram a conclusão dos trabalhos no exterior da cobertura e consequente atraso nos acabamentos interiores. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo por mais 45 dias, até 27.01.2023, graciosamente e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada, devendo o adjudicatário apresentar o respetivo Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos devidamente atualizados.----------

---

III.32 **SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO**----------

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar paragem obrigatória de veículos na interseção da Rua da Lavandeira com a Rua dos Moinhos, na freguesia de Alquerubim, devendo, para o efeito, ser colocada a sinalização horizontal e

vertical. ----------

III.33 **SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO**----------

Continuando e analisada a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, interditar o trânsito de pesados na Rua dos Moinhos, na freguesia de Alquerubim, devendo, para o efeito, ser colocada a correspondente sinalização vertical. ----------

---

IV.34 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3639, LOCALIZADO EM MATA VELHA, NA FREGUESIA DE ALQUERUBIM**----------

Concluindo, foi presente um requerimento de Margarida Nunes Claro, residente na Rua Padre Francisco Alvares, n.º 25, Lisboa, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Mata Velha, na freguesia de Alquerubim, inscrito na matriz sob o artigo 3639, com a área de 0,16ha. ----------

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. ----------

---

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

Sem intervenções. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ----------

--